

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 135/83/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1983.

#### Repartição do Gabinete:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

#### Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

#### Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Serviços de Saúde:

Declarações.

#### Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

#### Tribunal de Instrução Criminal:

Extracto de despacho.

#### Procuradoria da República de Macau:

Extractos de portarias.

#### Cadeia Central:

Declaração.

#### Conservatória do Registo Civil:

Declaração.

#### Secretaria Notarial da Comarca de Macau:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Declaração.

#### Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declaração.

#### Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho.

#### Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.

Extracto de alvará.

#### Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

#### Forças de Segurança de Macau:

##### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

##### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

##### POLÍCIA MUNICIPAL:

Extracto de despacho.

#### Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

**Avisos e anúncios oficiais**

Dos Serviços de Administração Civil. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria.

Dos Serviços de Assuntos Chineses, sobre a matrícula de alunos externos para frequência do 1.º ano do 1.º curso para intérprete-tradutor da Escola Técnica.

Dos Serviços de Educação e Cultura, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a auxiliar-técnico de 2.ª classe do Arquivo Histórico de Macau.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a auxiliar-técnico de 2.ª classe do Arquivo Histórico de Macau.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido pintor de 3.ª classe, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o preenchimento de lugares de operador do quadro de exploração.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre a constituição do júri do concurso para o preenchimento de lugares de distribuidor de 3.ª classe do quadro de exploração.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Tipografia Welfare».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Tipografia Welfare, Limitada».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Artigos Electrónicos San Kuong».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Electrónica Cathay».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Indústria Electrónica Delta».

Da Imprensa Nacional, sobre o concurso de promoção à categoria de compositor de 1.ª classe do quadro.

Da mesma Imprensa. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Do Instituto de Acção Social de Macau. — Balancetes do Razão, referentes aos meses de Março e Junho.

**Anúncios judiciais e outros**

<p><b>政府監獄</b> 聲明書一件</p> <p><b>澳門檢察官公署</b> 訓令綱要數件</p> <p><b>刑事起訴法庭</b> 批示綱要一件</p> <p><b>郵電司</b> 聲明書數件</p> <p><b>財政司</b> 批示綱要數件</p> <p><b>衛生司</b> 聲明書數件</p> <p><b>教育文化司</b> 批示綱要數件</p> <p><b>華務廳</b> 批示綱要一件</p> <p><b>民政廳</b> 訓令綱要數件</p> <p><b>秘書處</b> 批示綱要數件</p>	<p><b>澳門政府</b> 第一三五/八三/M號訓令： 核准一九八三經濟年度澳門司法警察司福利會第二副預算冊</p>	<p><b>民事登記局</b> 聲明書一件</p> <p><b>澳門立契官公署</b> 批示綱要數件</p> <p><b>經濟司</b> 批示綱要數件</p> <p><b>工務運輸司</b> 批示綱要數件</p> <p><b>地球物理暨氣象台</b> 批示綱要一件</p> <p><b>旅遊司</b> 批示綱要數件</p> <p><b>海軍軍務廳</b> 准照綱要一件</p> <p><b>澳門保安部隊</b> 批示綱要數件</p> <p>治安警察廳： 批示綱要數件</p> <p>聲明書數件</p> <p>水警稽查隊： 批示綱要數件</p> <p>市政警察： 批示綱要一件</p> <p><b>社會工作處</b> 批示綱要數件</p> <p><b>官署文告</b> 民政廳佈告 關於填補辦事處團體三等書記打字員數缺准考人臨時名單</p>	<p><b>目錄</b></p>
--	---	---	------------------

- 華 務 廳 佈 告 關 於 該 廳 技 術 學 校 初 級 翻 譯 班 課  
程 一 年 級 外 讀 生 之 報 名 事 宜
- 教 育 文 化 司 佈 告 關 於 考 升 澳 門 歷 史 檔 案 室 二 等 助  
理 技 術 員 准 考 人 名 單 宣 告 為 確 定 名 單
- 教 育 文 化 司 佈 告 關 於 考 升 澳 門 歷 史 檔 案 室 二 等 助  
理 技 術 員 考 試 典 試 委 員 會 之 組 織
- 財 政 司 佈 告 仰 關 係 人 到 領 工 務 運 輸 司 一 已 故  
退 休 三 等 油 漆 工 遺 下 之 遺 屬 贍 養 金
- 郵 電 司 佈 告 關 於 郵 務 團 體 郵 務 一 等 文 員 晉 陞  
試 典 試 委 員 會 之 組 織
- 郵 電 司 佈 告 關 於 郵 務 團 體 一 等 助 理 辦 事 員 晉  
陞 試 典 試 委 員 會 之 組 織
- 郵 電 司 佈 告 關 於 填 補 郵 務 團 體 三 等 郵 差 數 缺  
考 試 典 試 委 員 會 之 組 織
- 經 濟 司 佈 告 關 於 一 名 為 「 華 輝 印 刷 」 工 業 場  
所 申 請 開 設 許 可 事 宜
- 經 濟 司 佈 告 關 於 一 名 為 「 Welland 」 印 刷 有  
限 公 司 工 業 場 所 申 請 開 設 許 可 事 宜
- 經 濟 司 佈 告 關 於 一 名 為 「 San Kuong 」 電 子  
廠 工 業 場 所 申 請 開 設 許 可 事 宜
- 經 濟 司 佈 告 關 於 一 名 為 「 Cathay 」 電 子 廠 工  
業 場 所 申 請 開 設 許 可 事 宜
- 經 濟 司 佈 告 關 於 一 名 為 「 迪 泰 電 子 廠 」 工 業  
場 所 申 請 開 設 許 可 事 宜
- 政 府 印 刷 局 佈 告 關 於 該 局 團 體 一 等 排 字 員 實 習 晉  
陞 試 事 宜
- 政 府 印 刷 局 佈 告 關 於 招 考 填 補 三 等 書 記 兼 打 字 員  
數 缺 准 考 人 臨 時 名 單
- 澳 門 社 會 工 作 處 佈 告 關 於 三 月 份 及 六 月 份 試 算 表

## 法律文告及其他

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

# GOVERNO DE MACAU

## 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária

Portaria n.º 135/83/M  
de 6 de Agosto

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, para o ano de 1983;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária da Macau, relativo ao ano económico de 1983, na importância de \$6 500,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, 1 de Agosto de 1983. — O Encarregado do Governo, Manuel Maria Amaral de Freitas.

RECEITA — Disponibilidade que se utiliza como  
contrapartida:

Art. 11.º — Saldo orçamental ..... \$ 6 500,00

DESPESA — Para reforço da seguinte verba:

Art. 8.º — Conservação e aproveitamento  
de bens ..... \$ 6 500,00

TOTAL ..... \$ 6 500,00

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Julho de 1983. — A Comissão Administrativa. — Presidente, Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches. — Secretário, Fernando Madeira de Carvalho. — Tesoureiro, Alberto Baptista Lopes. — Vogais, Francisco António Mourato — Roberto António da Luz Badaraco. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças, António Augusto Carion.

## REPARTIÇÃO DO GABINETE

### Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Julho de 1983:

Rui Afonso, técnico superior principal da Auditoria Jurídica do Ministério das Finanças e do Plano, atento o disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau — contratado, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 45.º, alínea c), e 48.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/81/M, de 17 de Outubro, para a realização de trabalhos de carácter técnico-jurídico na área de intervenção da Ex.ª Secretária-Adjunta para a

Administração do Governo de Macau. (Isento de exame e visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro).

Por despacho de 15 de Julho de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do mesmo ano:

Fausto Pereira da Silva Manhão, chefe de secção do quadro administrativo da Repartição do Gabinete — nomeado, por conveniência de serviço, nos termos dos artigos 55.º e 56.º, n.º 2, do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, por substituição, as funções de chefe do expediente geral do mesmo quadro, a partir de 18 de Julho findo e enquanto durar a ausência do titular do lugar, Flávio Cosme da Silva

Antunes, em gozo de licença disciplinar seguida de licença graciosa em Portugal. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00).

Por despacho de 16 de Julho de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do mesmo ano: Dr. Fernando Amaro Monteiro — dada por finda, por conveniência de serviço público, em 24 de Agosto corrente, nos termos do artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a comissão ordinária de serviço no cargo de director dos Serviços de Educação e Cultura, para o qual havia sido nomeado por despacho de 12 de Agosto de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Setembro do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 38, de 18 de Setembro de 1982.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — Pelo Chefe do Gabinete, *Albano Manuel Alves de Jesus*, capitão-tenente.

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

### Extractos de portarias

Por portarias de 4 do corrente mês:

José Tertuliano Exaltação de Santa Cruz Cabral, professor efectivo do 1.º grupo do quadro comum dos liceus, na situação de desligado do serviço, aguardando aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<i>Para efeitos de aposentação:</i>			
Tempo de serviço prestado como professor agregado do Liceu Nacional de Setúbal: de 18-10-1946 a 19-2-1947 .....	—	4	2
Tempo de serviço prestado ao Estado, em Cabo Verde: de 26-2-1947 a 24-5-1949 — 2 anos, 2 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...	2	8	8
Tempo de serviço prestado ao Estado em Macau: de 25-5-1949 a 10-6-1968 — 19 anos e 17 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....	22	10	8
<b>TOTAL .....</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>18</b>

Lei Chou Fok, maqueiro do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 1-6-1963 a 31-12-1963 — 7 meses; e de 1-1-1970 a 23-6-1983 — 13 anos, 5 meses e 23 dias, o que tudo somado perfaz 14 anos e 23 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....	16	10	15

João Lam Shiu Kai, subchefe, músico, n.º 433/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<i>1.º — Para efeitos de aposentação:</i>			
Tempo de serviço prestado na Polícia de Segurança Pública de Macau: de 11-10-1957 a 31-12-1978 — 21 anos, 2 meses e 21 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	29	8	17
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 25-3-1983 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....	5	11	5
<b>TOTAL .....</b>	<b>35</b>	<b>7</b>	<b>22</b>

<i>2.º — Para efeitos de diuturnidade:</i>			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 11-10-1957 a 25-3-1983 .....	25	5	16

Brites Maria Jorge Possollo de Sousa, primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
<i>Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-5-1983, publicada no Boletim Oficial n.º 21, de 21-5-1983, com os aumentos legais .....</i>			
	39	8	1
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1983 a 31-7-1983 — 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....	—	4	24
<b>TOTAL .....</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>25</b>

António Dias, aliás Ché San, guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<i>1.º — Para efeitos de aposentação:</i>			
Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 7-10-1967 a 31-12-1978 — 11 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	15	8	23
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 25-3-1983 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....	5	11	5
<b>TOTAL .....</b>	<b>21</b>	<b>7</b>	<b>28</b>

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 7-10-1967 a 25-3-1983 ..... 15 5 20

Francisco Maria, também conhecido por Francisco Maria da Graça, guarda de 2.ª classe n.º 626/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 3-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 7-4-1979, com os aumentos legais ..... 26 8 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 13-3-1979 a 3-5-1983 — 4 anos, 1 mês e 22 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 5 9 18

TOTAL ..... 32 6 15

Ho Tak Kuong, guarda de 3.ª classe n.º 880/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado. conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 17-7-1978 a 16-7-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 17-7-1979 a 16-4-1983 — 3 anos, 9 meses e 1 dia que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 5 3 1

TOTAL ..... 6 5 14

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 17-7-1978 a 16-4-1983 ..... 4 9 1

Emília Conceição Xavier Aires da Silva, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-10-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, de 31-10-1981, com os aumentos legais ..... 32 4 8

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-9-1981 a 30-6-1983 — 1 ano e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 2 — 14

TOTAL ..... 34 4 22

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-10-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, de 31-10-1981 . 26 11 17

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-9-1981 a 30-6-1983 ..... 1 10 —

TOTAL ..... 28 9 17

Maria Augusta Fernandes Meira e Morais, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como tarefeiro dos Serviços de Finanças de Macau: de 13-6-1978 e 5-1-1979 — 5 meses e 12 dias, e nos Serviços de Economia: de 6-1-1979 a 30-6-1983 — 4 anos, 5 meses e 26 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 4 anos, 11 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 5 11 3

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 13-6-1978 a 5-1-1979 — (162 dias), e de 6-1-1979 a 30-6-1983, o que somado perfaz a totalidade de ..... 4 11 8

Vu Pou Chan, guarda de 3.ª classe n.º 951/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto de Macau: de 28-7-1980 a 27-7-1981 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 19-9-1981 a 3-5-1983 — 1 ano, 9 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 2 5 21

TOTAL ..... 3 8 4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 28-7-1980 a 27-7-1981 — 1 ano e 1 dia, e de 19-9-1981 a 3-5-1983 — 1 ano, 9 meses e 7 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de ..... 2 9 8

Cheong Kam Meng, guarda de 3.ª classe n.º 467/80, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 2-7-1979 a 1-7-1980 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 2-7-1980 a 21-4-1983 — 2 anos, 9 meses e 21 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 3 11 5

TOTAL ..... 5 1 18

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-7-1979 a 21-4-1983 ..... 3 9 22

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

**Extractos de despachos**

Por despacho de 9 de Julho de 1983, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto de 1983:

Cheong Un Cheong, oficial de diligências dos Serviços de Administração Civil de Macau — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe dos mesmos Serviços.

Por despacho de 9 de Julho de 1983, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto de 1983:

Cheong Un Cheong, 1.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com a Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Hó Lai Peck, a terceiro-oficial. (O selo devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 19 de Julho de 1983, devidamente anotados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto de 1983:

Fong Peng Leong, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços.

Carlos Alberto Bañares, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços.

Daniel Vicente Ferrer da Costa do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços.

Luís Filipe Soares Batalha da Silva, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe dos Serviços de Administração Civil de Macau — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 4 de Julho findo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despachos de 20 de Julho de 1983, devidamente visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto de 1983:

Lúcia da Glória Filomena da Luz Cordeiro, segundo-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau — promovida a primeiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do § 1.º do artigo 36.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, e do disposto dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 69/82/M, de 30 de Dezembro.

Fong Peng Leong, 3.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para o cargo de terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 69/82/M, de 30 de Dezembro.

Carlos Alberto Bañares, 4.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para o cargo de terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 69/82/M, de 30 de Dezembro.

Daniel Vicente Ferrer da Costa do Rosário, 5.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para o cargo de terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 69/82/M, de 30 de Dezembro.

(São devidos os emolumentos de \$ 24,00, em cada um dos extractos de despachos).

Sílvia Lopes Monteiro, 2.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, para o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos

Serviços de Administração Civil, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com a Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, na vaga resultante da demissão do titular do lugar, Arlete Maria Viana Ferreira Gomes, do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Lam Choi Va, aliás Maria Vitória Lam — nomeada, interinamente, para o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos do artigo 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, na vaga resultante da promoção de Joaquim Jorge de Oliveira da Costa a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — promovida a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 35.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, indo ocupar o lugar resultante da promoção de Yee Wah Tim a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 6 de Julho de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

## SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

### Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Julho de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do mesmo ano:

Sün Seak Kuan, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — reconduzido no mesmo cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Agosto de 1983.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Julho de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto de 1983:

Maria de Fátima Josefa Couto Badaraco — assalariada para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto

n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Julho de 1983:

Maria de Lurdes da Silva, auxiliar, contratado, de 4.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Fátima Augusto de Assis, foi autorizada, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 29 de Julho de 1983, a usar o apelido do seu marido, passando a utilizar o nome completo de Fátima Augusto de Assis do Rosário.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 18 de Julho de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 25 de Julho de 1983, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Ermelinda Baptista:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 2 de Agosto de 1983».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *Mário Ribeiro Neves*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Julho de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao seguinte pessoal destes Serviços:

Tang Fu Lin, enfermeiro de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral:

«Necessita de 30 dias de licença de Junta de Saúde para repouso e tratamento».

Celina Rodrigues Leão Carvalhal, enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral:

«Necessita de mais 30 (trinta) dias de licença de Junta de Saúde para continuação de tratamento e repouso».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 1 de Agosto de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 do mesmo mês e ano, respeitante ao enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Lau Kam Ling:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 15 de Agosto de 1983».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Julho de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

António Maria da Silva, operador radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$ 24 828,00, calculada nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, tendo em consideração o vencimento mensal único de Pts: \$ 1 600,00, durante o período de 1 ano, 1 mês e 18 dias na categoria do grupo «S», e o de Pts: \$ 1 520,00, durante o período de 10 meses e 12 dias na categoria do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, acrescido da diuturnidade de Pts: \$ 375,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da referida Lei n.º 3/80/M, e da diuturnidade especial de Pts: \$ 128,00, a que se refere o artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1981, esta mesma pensão será acrescida de Pts: \$ 6 108,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

C — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$ 1 500,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

D — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$ 654,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 18 de Julho de 1983, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto de 1983:

Joaquim José da Silva Fernandes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — exonerado das funções de escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe, interino, do quadro das execuções fiscais dos mesmos Serviços, para que fora nomeado por despacho de 21 de Outubro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Outubro de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 29 de Outubro de 1982, a partir da data em que tomar posse do mesmo cargo.

Alfredo Augusto Carion Pereira, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — exonerado das funções de escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe, interino, do quadro das execuções fiscais dos mesmos Serviços, para que fora nomeado por despacho de 6 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Agosto de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 15 de Agosto de 1981, a partir da data em que tomar posse do mesmo cargo.

Joaquim José da Silva Fernandes, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — promovido a escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe do quadro das execuções fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Fernando Valentim da Silva Nogueira, a escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe do mesmo quadro. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Alfredo Augusto Carion Pereira, candidato classificado em 2.º lugar — promovido a escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe do quadro das execuções fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga criada pelo mesmo decreto-lei e ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

José Au, candidato classificado em 8.º lugar no respectivo concurso — promovido a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga criada pelo mesmo decreto-lei e ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Filomena Maria Pais de Assunção Marques, candidata classificada em 9.º lugar no respectivo concurso — promovida a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Daniel Henrique Dias, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

João Manuel do Rosário Sousa, candidato classificado em 10.º lugar no respectivo concurso — promovido a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Maria Manuela de Fátima Ferreira Bastos, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Manuel Maria Gomes, primeiro-oficial desta Direcção, assumiu, por substituição, nos períodos de 23 a 29 de Maio de 1983 e de 6 a 15 de Julho de 1983, nos termos da alínea d) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, o cargo de chefe da Secção de Pensões e Reformas da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, durante o impedimento do titular do lugar, Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça.

— Para os devidos efeitos se declara que Manuel Maria Gomes, primeiro-oficial desta Direcção, assumiu, por substituição, o cargo de chefe da Secção de Pensões e Reformas da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos da alínea d) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, a partir de 16 de Julho do corrente ano, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, que se encontra no gozo de 150 dias de licença graciosa em Portugal.

— Para os devidos efeitos se declara que Luís Lei, primeiro-oficial desta Direcção, assumiu, por substituição, no período de 21 a 23 de Julho do corrente ano, nos termos da alínea d) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, o cargo de chefe da Secção de Tesouro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, durante o impedimento do titular do lugar, Albino Augusto dos Santos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Julho de 1983, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 4 de Agosto do mesmo ano, respeitante a Maria de Fátima dos Santos Marreiros, telefonista de 2.ª classe do quadro de exploração destes Serviços:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso, findos os quais deverá ser novamente presente a esta Junta».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Julho de 1983, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 4 de Agosto do mesmo ano, respeitante a Liu Kok Kin, operário-auxiliar do quadro auxiliar (pessoal assalariado) destes Serviços:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

## TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Julho de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto do mesmo ano: Francisco Arnaldo da Visitação Mendes Júnior, escrivão de Direito, interino, do Tribunal de Instrução Criminal de Macau — exonerado do referido cargo, para que fora nomeado em 21 de Janeiro de 1979, conforme o *Boletim Oficial* n.º 7/79, a partir de 15 de Julho de 1983, data em que iniciou o gozo de licença graciosa, regressando à sua anterior situação de ajudante de escrivão de 1.ª classe.

Tribunal de Instrução Criminal de Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Juiz, substituto, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA

### Extractos de portarias

Por portaria de 28 de Julho de 1983, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 1 970, fls. 188 do livro n.º 99, do ano de 1968, relativo a Lei Peng In, com a menção de que também usa o nome de Domingos Sávio Lei.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Por portaria de 28 de Julho de 1983, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizada a substituição do nome de Kuong Cho Hao, constante no assento de nascimento n.º 2 695, fls. 148 do livro n.º 254, do ano de 1981, por Cheong Cho Hao.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Por portaria de 30 de Julho de 1983, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 263, fls. 172 do livro n.º 100, do ano de 1969, relativo a António Chan, com a menção de que também usa o nome de António Chan Chi K'ong.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Procuradoria da República, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

**CADEIA CENTRAL****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, desde a presente data, as funções de director da Cadeia Central de Macau, finda a sua missão de serviço oficial no estrangeiro, deixando, por isso, de exercer desde a mesma data, por substituição, aquelas funções, o director-adjunto da mesma, José Bernardo Pinto Morais.

Cadeia Central, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director, *Jorge Morais Cordeiro Dias*.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por determinação do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Procurador-Geral Adjunto, através da ordem de serviço n.º 1/81, de 7 de Março, a signatária assumiu as funções de substituto de conservador do Registo Civil, a partir de 1 do corrente mês, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/81/M, de 7 de Março.

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Conservador, substituto, *Fernanda Maria Ribeiro Roberts*.

**SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Julho findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto corrente:

Américo Fernandes, segundo-ajudante da Secretaria Notarial de Macau — nomeado, por substituição, primeiro-ajudante da mesma Secretaria, nos termos do artigo 56.º, n.º 2, do Estatuto do Funcionalismo, enquanto durar a ausência do titular do lugar, Deolinda Maria de Assis, em virtude do gozo de 150 dias de licença graciosa.

Ivone Fátima Xavier Lopes Martins, segundo-ajudante da Secretaria Notarial de Macau — nomeada, por substituição, primeiro-ajudante da mesma Secretaria, nos termos do artigo 56.º, n.º 2, do Estatuto do Funcionalismo, enquanto durar a ausência do titular do lugar, Manuel Guerreiro, em virtude do gozo de 150 dias de licença graciosa.

Secretaria Notarial, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extractos de despachos**

Por despachos de 16 de Julho de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto do mesmo ano:

Alda Correia Gageiro, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Economia —

promovida ao lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

João Baptista Madeira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovido ao lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Guilherme Augusto Freire Garcia, fiscal de 1.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — promovido ao lugar de chefe de brigada dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

António dos Santos, fiscal de 3.ª classe do quadro inspectivo da Direcção dos Serviços de Economia — promovido ao lugar de fiscal de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

Luís do Rosário, fiscal de 3.ª classe do quadro inspectivo da Direcção dos Serviços de Economia — promovido ao lugar de fiscal de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

Maria da Glória Lobato de Faria e Silva Madeira de Carvalho, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovida ao lugar de segundo-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

António João de Deus de Assis, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovido ao lugar de segundo-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

José Herculano do Rosário, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovido ao lugar de segundo-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

Maria Goretti de Freitas Pistacchini, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovida ao lugar de segundo-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 19 de Julho de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto do mesmo ano:

Luís Braga, fiscal de 1.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — nomeado, por substituição, para o cargo de chefe de brigada dos mesmos quadro e Serviços, nos termos da alínea f) do artigo 43.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/83/M, de 29 de Janeiro, conjugado com o § 1.º do artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, durante o impedimento do titular do lugar, Joel Paulo Choi Anok, nomeado, em comissão ordinária de serviço, subinspector das Actividades Económicas. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 25 de Julho de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto do mesmo ano:

Joana Maria de Sousa, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho de 1983, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por ter declarado a sua aposentação ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$46 500,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$3 750,00, atribuído ao grupo «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6 anexa à mesma Lei n.º 7/81/M, alterada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, acrescido de \$500,00 mensais face à inclusão de cinco diurnidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 7/81/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 1 de Agosto de 1983, foi autorizada a rectificação do nome do terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia, de Ana Maria Manhão para Ana Maria Manhão Sou, conforme consta do bilhete de identidade n.º 25 632, emitido pelo Arquivo de Identificação de Macau.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Julho do mesmo ano:

Ao chefe de secção, Mário Aureliano Robarts, e o escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, eventual, Nelson de Sousa Ah-Heng, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar, respeitante à agressão do capataz de 3.ª classe, Fernando Francisco Lau, ao serralheiro de 2.ª classe, Iu Meng Heong — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, no montante total de \$640,00 e \$400,00, respeitante ao período de 40 dias em que demorou a elaboração do referido processo, o qual foi entregue em 18 de Junho do corrente ano, antes de decorrido o prazo fixado para a sua ultimação.

Por despacho de 7 de Junho do ano em curso, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do mesmo ano:

Ao técnico de 1.ª classe (engenheiro civil), Raimundo Arrais do Rosário, e o chefe de secção, Mário Aureliano Robarts, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo de inquérito, respeitante ao acidente ocorrido nas obras de «Drenagem e Ramais Domiciliários da Vila de Coloane» — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, no montante total de \$640,00 e \$400,00, respeitante ao período de 40 dias em que demorou a elaboração do referido inquérito, o qual foi entregue em 19 de Maio de 1983.

### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 21 de Julho do ano em curso, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 do mesmo mês e ano, respeitante a Ana Ferreira Couto Lopes, filha de José Pedro Couceiro Couto Lopes, técnico de 1.ª classe,

engenheiro civil, contratado em regime de prestação de serviço, desta Direcção:

«Deve ser presente à consulta de otorrinolaringologia do Hospital Queen Elizabeth em Hong Kong, uma vez que o respectivo especialista dos Serviços de Saúde de Macau vai estar ausente do Território a curto prazo».

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *José Barreiros Cardoso*.

### **SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

#### **Extracto de despacho**

Por despacho de 1 de Agosto de 1983:

Deolinda Celeste da Rosa, segundo-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Chefe da Repartição, substituto, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

### **SERVIÇOS DE TURISMO**

#### **Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Julho de 1983, anotados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do mesmo ano:

Bernardino Lau do Rosário, fiscal de actividades turísticas de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 16 de Fevereiro de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º, conjugado com o § 2.º do artigo 28.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Vitória Alexandra Campos Xavier, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, a partir de 19 de Setembro de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 30 de Julho de 1983:

Luís Jesus Xavier, fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

#### **Extracto de alvará**

Por despacho de 16 de Junho do corrente ano, foi Lei Chou Ch'o autorizado a explorar uma casa de pasto denominada «Sin Lok Tou», sita na Rua da Palha, n.º 21, r/c.

(Custo desta publicação \$ 18,10)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

### **SERVIÇOS DE MARINHA**

#### **Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Julho do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 2 do corrente mês:

Vong Chong Seng, mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 5, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi transitado por despacho de 23 de Janeiro de 1968, a partir da data em que for assalariado mecânico de 3.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Leong Kam Meng, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 3, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por despacho de 5 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1977 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 30/77, a partir da data em que for assalariado mecânico auxiliar de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Kán Ieng Fat, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 29, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por despacho de 12 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Abril de 1977 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 15/77, a partir da data em que for assalariado motorista de embarcações de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Por despachos de 14 de Julho do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 do corrente mês:

Vong Chong Seng — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de mecânico de 3.ª classe destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do titular do lugar, Vong Tec, em 4 de Junho de 1983.

Leong Kam Meng — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de mecânico auxiliar de 2.ª classe destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Vong Chong Seng, para mecânico de 3.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Kán Ieng Fat — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de motorista de embarcações de 1.ª classe destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Leong Kam Meng, para mecânico auxiliar de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Ló Kuong Wá, 3.º classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 41/82 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de motorista de embarcações de 2.ª classe destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Kán Ieng Fat, para motorista de embarcações de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Vu Iong Sam, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — ascendido, a partir de 9 de Junho de 1983, à categoria de condutor de automóveis de 2.ª classe (letra S), nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 8/79/M, de 24 de Março, por contar mais de dez anos de bom e efectivo serviço, na classe.

Leong Kam Chiün, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — ascendido, a partir de 9 de Junho de 1983, à categoria de condutor de automóveis de 2.ª classe (letra S), nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 8/79/M, de 24 de Março, por contar mais de dez anos de bom e efectivo serviço, na classe.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Joaquim Manuel Santana de Mendonça*, capitão-tenente.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Julho de 1983:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Subchefe de esquadra n.º 3/79, Alexandre Herculano Lopes Jacinto;

Subchefe de esquadra n.º 47/79, Diamantino José dos Santos;

Guarda de 3.ª classe n.º 812/79, Pedro Tam, aliás Tam Wai Keong.

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Subchefe de esquadra n.º 54/79, Lucas Ló;

Guarda de 2.ª classe n.º 243/79, Filomeno António Maranhão Jorge;

Guarda de 3.ª classe n.º 380/79, Chau Man Seong;

Guarda de 3.ª classe n.º 426/79, Lau Chio Ieng;

Guarda de 3.ª classe n.º 788/79, Lei Kin Hong.

Por despacho de 30 de Julho de 1983:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 1.ª classe n.º 26/79/F, Alice Maria de Rego;

Guarda de 3.ª classe n.º 372/79, Pau Ut Iao.

### Declaração n.º 42

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 8 de Julho do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Subchefe de esquadra n.º 598/64, Jerónimo Calisto Pascoal de Sousa:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 1.ª classe n.º 466/80, Manuel Miranda da Silva:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

### Declaração n.º 47

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 21 de Julho de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 28 de Julho de 1983, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Guarda de 2.ª classe n.º 15/80/M, Manuel Miranda da Silva:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 1.ª classe n.º 74/81, Vítor Ferreira:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 3.ª classe n.º 206/66, Iu Kok Meng:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

**Declaração n.º 48**

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 25 de Julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 85/62, Alberto Lau, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde por sofrer de doença incompatível com a função pública».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL****Extractos de despachos**

Por despachos de 25 de Junho de 1983, anotados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do corrente ano:

Anabela Fátima Sales, guarda de 2.ª classe n.º 295/F, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzida, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Jacinta da Cruz, guarda de 2.ª classe n.º 296/F, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzida, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Anabela Maria de Assis, guarda de 2.ª classe n.º 297/F, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzida, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Rammie Bibi, guarda de 2.ª classe n.º 298/F, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzida, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Antonieta Fátima Viseu Bento Ló, guarda de 2.ª classe n.º 299/F, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzida, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Frederico Campos, guarda de 2.ª classe n.º 300, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Lúís Filipe de Oliveira Simões, guarda de 2.ª classe n.º 301, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Fernando Guerreiro Soares, guarda de 2.ª classe n.º 302, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 24 de Agosto de 1983, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 28 de Junho de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto do corrente ano:

Chan Iok Koi, guarda de 3.ª classe n.º 533, da Polícia Marítima e Fiscal — exonerado do referido cargo a partir de 28 de Julho de 1983.

Por despacho de 29 de Julho de 1983:

Ip Weng Chun, guarda de 3.ª classe n.º 488, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 3 de Agosto de 1983:

Wong Fok Hoi, guarda de 2.ª classe n.º 323, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Comandante, substituto, *Augusto Glória dos Santos*, primeiro-tenente.

**POLÍCIA MUNICIPAL****Extracto de despacho**

Por despacho de 18 de Maio do corrente ano:

Artur Fátima de Jacinto, guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 15 de Novembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/79, de 1 de Dezembro do mesmo ano.

Polícia Municipal, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Comandante da Polícia Municipal, *Mário dos Santos Gouveia*, comissário da P.S.P.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 26 de Julho de 1983:

Mércia Maria Boyol da Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe deste Instituto, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 12 do corrente mês.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 29 de Julho de 1983:

Fong Mei San, aliás Luísa Maria Fong, escriturário-dactilógrafo de 3.<sup>a</sup> classe deste Instituto — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Agosto de 1983. — O Provedor, substituto, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

#### Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.<sup>a</sup> classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 25 de Junho de 1983:

- António Borges Eusébio dos Santos; a)
- António de Conceição Xavier Couto; b)
- José Francisco Lewis;
- Júlio Augusto Pinto do Amaral; b) e c)
- Lam Chôi Vá, aliás Maria Vitória Lam;
- Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias; b) e c)
- Lourenço Pedro da Luz; b)
- Maria Ferreira Nisa Jacinto. b) e c)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem no prazo de 20 dias, a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

Devem apresentar dentro do prazo de 20 dias:

- a) Certidão de equivalência de estudos;
- b) Certidão do nascimento;
- c) Certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 3 de Agosto de 1983).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 2 de Agosto de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

### SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

#### Anúncio

Por este meio se faz público que, de 1 a 15 de Setembro do corrente ano, está aberta a matrícula de alunos externos para a frequência do 1.º ano do 1.º curso para intérprete-tradutor da Escola Técnica da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Os interessados deverão dirigir os respectivos requerimentos ao director da Escola Técnica dos Serviços de Assuntos Chineses, instruindo-se como documento comprovativo de que possuem habilitações mínimas do curso geral do ensino secundário ou equivalente.

Os alunos externos admitidos, que não forem funcionários públicos, terão de pagar, trimestralmente, para propina \$20,00 em estampilha fiscal.

Esclarece-se que o ano escolar principia em 2 de Outubro e termina em 31 de Julho, e o horário das aulas para os alunos é, em princípio, das 9,00 às 13,00 horas em todos os dias úteis.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, 1 de Agosto de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Lista definitiva

De harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 39.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, e por não ter havido qualquer reclamação, é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do anúncio do concurso de provas práticas para promoção a auxiliar-técnico de 2.<sup>a</sup> classe do Arquivo Histórico de Macau, do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho de 1983.

A prestação das provas práticas das matérias constantes do referido concurso terá lugar no dia 20 de Agosto do corrente ano, com a duração de 3 horas e 30 minutos, com início às 9,30 horas, numa das dependências do Arquivo Histórico de Macau.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 29 de Julho de 1983).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 29 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *Mário Ribeiro Neves*.

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 29 de Julho de 1983, o júri do concurso para promoção a auxiliar-técnico de 2.<sup>a</sup> classe do Arquivo Histórico de Macau, do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por

anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho de 1983, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Dr.ª Maria da Graça Lopes Jácome  
Correia de Oliveira, bibliotecário da  
Biblioteca Nacional de Macau.

**VOGAIS:** Isabel de Freitas Lindo Madeira, profes-  
sora eventual do 8.º grupo-B do En-  
sino Secundário;

Maria Luísa da Conceição Hagedorn  
Rangel, segundo-oficial.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** Isabel Lis da Silva, arquivista.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau,  
aos 29 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substitu-  
to, *Mário Ribeiro Neves*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818,  
de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este terri-  
tório o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910  
e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8  
de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo  
Chau Iut Hou requerido a pensão de sobrevivência deixada  
pelo seu falecido marido, Chan Mei Seng, que foi ex-ajudante  
de pintor de 3.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Trans-  
portes, aposentado, devem todos os que se julgam com direito  
à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no  
prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes  
éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos,  
pois que, não havendo impugnação, será resolvida a preten-  
são da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de  
Julho de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim  
Graça Ribeiro*.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia  
com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o  
Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 20  
de Julho de 1983, o júri do concurso de promoção a primeiro-  
-oficial de exploração do quadro de exploração destes Serviços,  
aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28  
de Maio de 1983, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Luís Filipe Ferreira Simões, director dos  
Serviços.

**VOGAL:** Arménio Antunes Belo da Silva, chefe da  
Repartição de Exploração Postal;

**VOGAL:** Lídia Maria dos Anjos Ribeiro, chefe de  
serviço de exploração de 2.ª classe do  
quadro de exploração.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** José Chü, operador do quadro de explora-  
ção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em  
Macau, aos 2 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços,  
*Luís F. F. Simões*.

(Custo desta publicação \$ 82,40)

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia  
com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o  
Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 27  
de Julho de 1983, o júri do concurso para o preenchimento de  
lugares de operador do quadro de exploração destes Serviços,  
aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 4 de  
Junho de 1983, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Arménio Antunes Belo da Silva, chefe da  
Repartição de Exploração Postal.

**VOGAIS:** Lídia Maria dos Anjos Ribeiro, chefe de  
serviço de exploração de 2.ª classe do  
quadro de exploração;

Joana Maria do Rosário, terceiro-oficial  
de exploração do quadro de exploração.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** Melba Rita da Luz, telefonista-principal  
de 2.ª classe do quadro de exploração.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em  
Macau, aos 2 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços,  
*Luís F. F. Simões*.

(Custo desta publicação \$ 77,30)

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia  
com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o  
Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 27  
de Julho de 1983, o júri do concurso de promoção a ajudante  
de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração destes Servi-  
ços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23,  
de 4 de Junho de 1983, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Luís Filipe Ferreira Simões, director dos  
Serviços.

**VOGAIS:** Arménio Antunes Belo da Silva, chefe da  
Repartição de Exploração Postal;

Joana Maria do Rosário, terceiro-oficial  
de exploração do quadro de explora-  
ção.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** José Chü, operador do quadro de explora-  
ção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em  
Macau, aos 2 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços,  
*Luís F. F. Simões*.

(Custo desta publicação \$ 77,30)

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 27 de Julho de 1983, o júri do concurso para o preenchimento de lugares de distribuidor de 3.<sup>a</sup> classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) destes Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28 de Maio de 1983, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Arménio Antunes Belo da Silva, chefe da Repartição de Exploração Postal.

**VOGAIS:** Ló Ving Yuen, primeiro-oficial de exploração, interino, do quadro de exploração;

Ló Veng Keong, terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** José Chü, operador do quadro de exploração.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 2 de Agosto de 1983. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

(Custo desta publicação \$ 79,90)

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chao Sio Seong, de nacionalidade chinesa, morador na Rua da Alfândega, n.ºs 4-4A e 4B, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial de tipografia a denominar-se «Tipografia Welfare», em chinês, «Wa Fai Ian Ch'at», sito na Rua da Alfândega, r/c, do prédio n.ºs 4-4A-4B, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.<sup>a</sup> classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 64,40)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Choi Man Fai, de nacionalidade chinesa, morador na Avenida de Horta e Costa, n.º 49, 4.º andar, bloco «B», requer au-

torização para a instalação do estabelecimento industrial de tipografia a denominar-se «Tipografia Welland, Limitada», sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 23-25, r/c, «C», Vila Nova Va Tai, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.<sup>a</sup> classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 67,00)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Iu Kong Cheng, de nacionalidade chinesa, morador na Avenida de Ouvidor Arriaga, Edifício Nga Lim Yuen, 4.º andar, n.º 12, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial de exploração de indústria de fabricação de artigos electrónicos a denominar-se «Fábrica de Artigos Electrónicos San Kuong», em inglês, «Sunlight Electronics», sito na Rua da Ribeira do Patane, n.ºs 52F-52G, 3.º andar, Fáb. «A4», Edifício Industrial Wa Pou, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.<sup>a</sup> classe, tendo como inconvenientes barulho e perigo de incêndio.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 72,10)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

So Yun Keung, de nacionalidade chinesa, morador em Hong Kong, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial de exploração de indústria de fabricação de artigos electrónicos denominado «Fábrica de Electrónica Cathay», em chinês, «Cai Tai Tin Chi Cong Si», sito na Travessa D. Quixote, n.ºs 10 e 12, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.<sup>a</sup> classe, tendo como inconvenientes barulho e perigo de incêndio.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*.

(Custo desta publicação \$67,00)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Humberto Fernando Rodrigues, de nacionalidade portuguesa, morador na Rua da Praia Grande, n.º 71, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial de exploração de indústria de fabricação de artigos electrónicos a denominar-se «Indústria Electrónica Delta», e, em chinês, «Tec Tai Tin Chi Chong», sito na Rua da Ribeira do Patane, n.ºs 52-F-G, 5.º andar, Fábrica «A6», do Edifício Industrial Va Pou, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e perigo de incêndio.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Julho de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*.

(Custo desta publicação \$69,60)

## IMPrensa NACIONAL

### Aviso

De harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 4 de Agosto de 1983, se faz saber que, de conformidade com o artigo 20.º do Regulamento da Imprensa Nacional de Macau, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso de promoção à categoria de compositor de 1.ª classe do quadro da mesma Imprensa por provas práticas.

Nos termos dos artigos 37.º e 39.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Pri-

vativos dos Serviços Públicos de Macau, são oponentes obrigatórios ao referido concurso os actuais compositores de 2.ª classe do quadro:

Jaime António de Siqueira;

Cândido Jorge, aliás Cândido Jorge Cuan.

O programa constará de provas, versando as seguintes matérias:

- a) Regulamento da Imprensa Nacional;
- b) Composição mecânica de uma página do *Boletim Oficial* e dum mapa;
- c) Composição manual da capa dum livro;
- d) Cálculo das estimativas de impressos, livros e separatas e do preço de anúncios do *Boletim Oficial*.

A prova escrita que terá a duração de 4 horas, será prestada perante o respectivo júri, em dia, hora e local a indicar oportunamente.

O concurso é válido por dois anos, a contar da publicação da respectiva lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Imprensa Nacional, em Macau, 1 de Agosto de 1983. — O Administrador, interino, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

### Lista provisória

Torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de três lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe (letra U) do quadro do pessoal contratado da Imprensa Nacional de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho de 1983:

1. Fátima Maria Marques do Nascimento;
2. Helena Maria Carion; (a)
3. Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias;
4. Luísa Gabriela Moniz Mendes Novikoff Sales;
5. Maria Ferreira Nisa Jacinto.

(a) Deve apresentar a certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 4 de Agosto de 1983).

Imprensa Nacional, em Macau, aos 4 de Agosto de 1983. — O Administrador, interino, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

## Balancete do Razão em 31 de Março de 1983

Fólios	Rubricas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
14	Capital .....	—	\$ 9 255 556,68	—	\$ 9 255 556,68
15	Valores em caução .....	\$ 231 095,80	—	\$ 231 095,80	—
16	Móveis e utensílios .....	\$ 746 416,37	—	\$ 746 416,37	—
17	Prédios .....	\$ 243 125,61	—	\$ 243 125,61	—
18	Devedores .....	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00	—
19	Subsídios reembolsáveis com o Estado .....	\$ 80 000,00	—	\$ 80 000,00	—
20	Rendas por receber dos arrendatários .....	\$ 9 906,00	—	\$ 9 906,00	—
24	Caixa Económica Postal .....	\$ 274,67	—	\$ 274,67	—
26	Credores por valores em caução .....	—	\$ 231 095,80	—	\$ 231 095,80
27	Fundo de reserva .....	—	\$ 274,67	—	\$ 274,67
28	Adiantamentos .....	—	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00
29	Fundo de Reserva do Território .....	—	\$ 80 000,00	—	\$ 80 000,00
30	Dívidas activas .....	—	\$ 9 906,00	—	\$ 9 906,00
36	Passivos financeiros — Empréstimos não titulados a longo prazo .....	\$ 500 000,00	—	\$ 500 000,00	—
53	Bens não duradouros .....	\$ 3 361,90	—	\$ 3 361,90	—
60	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 1 224,00	—	\$ 1 224,00	—
61	Transferências — Sector público .....	—	\$ 327 638,30	—	\$ 327 638,30
62	Despesas extraordinárias — Transferências .....	\$ 7 997,50	—	\$ 7 997,50	—
63	Outras despesas correntes .....	\$ 66 260,80	—	\$ 66 260,80	—
64	Receitas eventuais e outras não especificadas .....	—	\$ 142 767,50	—	\$ 142 767,50
65	Venda de serviços e bens não duradouros — Renda de edifícios — Outros sectores .....	—	\$ 291 048,80	—	\$ 291 048,80
66	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários .....	—	\$ 6 693,00	—	\$ 6 693,00
67	Despesas correntes .....	\$ 1 637 539,90	—	\$ 1 637 539,90	—
68	Pensões .....	\$ 271 113,90	—	\$ 271 113,90	—
69	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 87 672,50	—	\$ 87 672,50	—
70	Transferências — Instituições particulares — Despesas com subsídios .....	\$ 3 255 842,85	—	\$ 3 255 842,85	—
71	Donativos e outros .....	\$ 933 237,41	\$ 199 842,05	\$ 733 395,36	—
72	Banco Nacional Ultramarino — C/A .....	\$ 745 903,19	\$ 33 778,00	\$ 712 125,19	—
73	Banco Nacional Ultramarino — C/Geral .....	\$ 8 307 713,39	\$ 5 871 559,70	\$ 2 436 153,69	—
74	Venda de serviços e bens não duradouros — Diversos — Outros sectores .....	—	\$ 21,00	—	\$ 21,00
75	Caixa .....	\$ 6 976 347,55	\$ 6 974 347,55	\$ 2 000,00	—
76	Depósitos diversos .....	\$ 34 299,00	\$ 743 016,49	—	\$ 708 717,49
77	Bens duradouros .....	\$ 127 470,40	—	\$ 127 470,40	—
78	Compensação de aposentação .....	—	\$ 87 715,30	—	\$ 87 715,30
79	Pensões de sobrevivência .....	—	\$ 11 541,90	—	\$ 11 541,90
		\$ 25 036 802,74	\$ 25 036 802,74	\$ 11 922 976,44	\$ 11 922 976,44

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Julho de 1983. — O Chefe da Secção de Contabilidade, *José Cas-tilho*. — O Conselho de Administração, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira* — *Abel Carlos Reinas dos Santos Martins* — *Maria Teresa de Matos Gouveia* — *Victor Emanuel Botelho dos Santos*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

### Balancete do Razão em 30 de Junho de 1983

Fólios	Rubricas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
9	Multas diversas .....	—	\$ 1 000,00	—	\$ 1 000,00
14	Capital .....	—	\$ 9 255 556,68	—	\$ 9 255 556,68
15	Valores em caução .....	\$ 231 095,80	—	\$ 231 095,80	—
16	Móveis e utensílios .....	\$ 746 416,37	—	\$ 746 416,37	—
17	Prédios .....	\$ 243 125,61	—	\$ 243 125,61	—
18	Devedores .....	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00	—
19	Subsídios reembolsáveis com o Estado .....	\$ 80 000,00	—	\$ 80 000,00	—
20	Rendas por receber dos arrendatários .....	\$ 9 906,00	\$ 6 146,00	\$ 3 760,00	—
24	Caixa Económica Postal .....	\$ 274,67	—	\$ 274,67	—
26	Credores por valores em caução .....	—	\$ 231 095,80	—	\$ 231 095,80
27	Fundo de reserva .....	—	\$ 274,67	—	\$ 274,67
28	Adiantamentos .....	—	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00
29	Fundo de Reserva do Território .....	—	\$ 80 000,00	—	\$ 80 000,00
30	Dívidas activas .....	\$ 6 146,00	\$ 9 906,00	—	\$ 3 760,00
36	Passivos financeiros — Empréstimos não titulados a longo prazo .....	\$ 500 000,00	—	\$ 500 000,00	—
38	Transferências — Outros sectores .....	—	\$ 166 666,60	—	\$ 166 666,60
60	Conservação de aproveitamento de bens .....	\$ 4 705,10	—	\$ 4 705,10	—
61	Transferências — Sector público .....	—	\$ 10 527 195,00	—	\$ 10 527 195,00
62	Despesa extraordinária — Transferências .....	\$ 47 816,90	—	\$ 47 816,90	—
63	Outras despesas correntes .....	\$ 72 843,60	—	\$ 72 843,60	—
64	Receitas eventuais e outras não especificadas .....	—	\$ 527 776,10	—	\$ 527 776,10
65	Venda de serviços e bens não duradouros — Renda de edifícios — Outros sectores .....	—	\$ 648 883,60	—	\$ 648 883,60
66	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários .....	—	\$ 13 628,50	—	\$ 13 628,50
67	Despesas correntes .....	\$ 3 769 840,00	—	\$ 3 769 840,00	—
68	Pensões .....	\$ 546 431,80	—	\$ 546 431,80	—
69	Despesas gerais de funcionamento .....	\$ 200 666,70	—	\$ 200 666,70	—
70	Transferências — Instituições particulares — Despesas com subsídios .....	\$ 7 088 330,05	—	\$ 7 088 330,05	—
71	Donativos e outros .....	\$ 1 303 417,81	\$ 369 618,05	\$ 933 799,76	—
72	Banco Nacional Ultramarino — C/A .....	\$ 759 780,19	\$ 35 652,00	\$ 724 128,19	—
73	Banco Nacional Ultramarino — C/Geral .....	\$ 19 495 907,29	\$ 12 651 828,40	\$ 6 844 078,89	—
74	Venda de serviços e bens não duradouros — Diversos — Outros sectores .....	—	\$ 33,00	—	\$ 33,00
75	Caixa .....	\$ 25 161 114,75	\$ 25 159 574,75	\$ 1 540,00	—
76	Depósitos diversos .....	\$ 35 652,00	\$ 756 893,49	—	\$ 721 241,49
77	Bens duradouros .....	\$ 317 546,70	—	\$ 317 546,70	—
78	Compensação de aposentação .....	—	\$ 177 786,70	—	\$ 177 786,70
79	Pensões de sobrevivência .....	—	\$ 23 427,80	—	\$ 23 427,80
80	Bens não duradouros .....	\$ 21 925,80	—	\$ 21 925,80	—
		\$ 61 412 943,14	\$ 61 412 943,14	\$ 23 148 325,94	\$ 23 148 325,94

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Julho de 1983. — O Chefe da Secção de Contabilidade, *José Castilho*. — O Conselho de Administração, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira* — *Abel Carlos Reinas dos Santos Martins* — *Maria Teresa de Matos Gouveia* — *Victor Emanuel Botelho dos Santos*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### ANÚNCIO

#### Consultores Comerciais de Macau, Limitada

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 1983, exarada a fls. 71 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 191-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Santos Chü, aliás Chü Vai Kün, e Irene Miu Kit Ying, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Primeiro* — A sociedade adopta a denominação «Consultores Comerciais de Macau, Limitada», em inglês, «Macau Business Consultants Limited», e, em chinês, «Ou Mun Seong Ip Kwu Man Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, número trinta e nove, edifício San Lông, primeiro andar, bloco A, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

*Segundo* — O seu objecto é a prestação de todo ou quaisquer serviços às empresas, especialmente consultas de gestão, financiamentos, fiscais e técnicas, elaboração de estudos de viabilidade de empreendimentos comerciais, serviços de secretariado e o exercício de todo ou qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Terceiro* — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da presente escritura.

*Quarto* — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam, quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: a) Santos Chü, aliás Chü Vai Kün, uma quota de noventa e cinco mil patacas, equivalentes a quatrocentos e setenta e cinco mil escudos, com direito a mil novecentos votos; e b) Irene Mui Kit Ying, uma quota de cinco mil patacas,

equivalentes a vinte e cinco mil escudos, com direito a cem votos.

*Parágrafo único* — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

*Quinto* — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Sexto* — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

*Parágrafo primeiro* — Para a sociedade se considerar obrigada bastará que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

*Parágrafo segundo* — É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo terceiro* — Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

*Parágrafo quarto* — Em assembleia geral poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade, devendo os respectivos poderes serem definidos no acto de nomeação.

*Sétimo* — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Oitavo* — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para reserva legal, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Nono* — A assembleia geral será convocada por um dos membros da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Parágrafo único* — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo

podrá ser suprida pela aposição de assinatura dos sócios no aviso de convocação.

*Décimo* — Em todo o omissio, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 396,60)

### ANÚNCIO

#### Cessão de quotas

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 1983, exarada a fls. 93v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 120-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, Ho Fok Meng, na qualidade de procurador de Ho Heng, cedeu, pelo preço a par, a quota de \$150 000,00, que o seu constituinte possuía na sociedade comercial por quotas denominada «Sociedade de Construção e de Fomento Predial Luen Heng, Limitada», em chinês, «Luen Heng Kin Chok Chi Ip Iau Han Cong Si», com sede na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 47 e 49, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 1 077 a fls. 158v. do livro C-3.º, a Leong Lai Hing, e, em consequência dessa cessão alteram o § 3.º do artigo 6.º do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Ambos os sócios Ho Fok Meng e Leong Lai Hing são gerentes, podendo qualquer deles delegar os seus poderes, no todo ou em parte, em quem entenderem, mediante procuração.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 113,30)

**TRADUÇÃO**

Carimbo do Registo da  
Companhia em Hong  
Kong, n.º 108

N.º 3 149

**Brasão de Hong Kong****CERTIFICADO DE INCORPO-  
RAÇÃO POR MUDANÇA DE  
NOME**

CONSIDERANDO que a INTER-  
NATIONAL ENGINEERING LIM-  
ITED foi incorporada como uma  
companhia limitada segundo a Lei das  
Companhias em dezasseis de Outubro  
de mil novecentos e cinquenta;

E CONSIDERANDO que, por re-  
solução especial da Companhia, e com  
a aprovação do conservador dos  
Registos das Companhias, a dita  
Companhia mudou o seu nome  
para CARICOR (HK) LIMITED  
開利(香港)有限公司, no dia vinte  
e três de Fevereiro de mil novecentos e  
oitenta e dois;

E CONSIDERANDO que, por pos-  
terior resolução especial da Companhia  
e com a aprovação do conservador  
dos Registos das Companhias, a dita  
Companhia mudou o seu nome para  
CARRIER HONG KONG LIMITED  
開利(香港)有限公司;

EM CONSEQUÊNCIA por este  
meio certifico que a Companhia é uma  
companhia limitada incorporada sob o  
nome de CARRIER HONG KONG  
LIMITED 開利(香港)有限公司;

PASSADO por minha mão neste  
dia dez de Maio de mil novecentos e  
oitenta e três.

Emitido de acordo com a Secção  
305 (1) da Lei das Companhias

— Brasão de Hong Kong

— Departamento Geral dos Registos

**CÓPIA VERDADEIRA CERTIFI-  
CADA**

*Assinatura ilegível*

R. G. 334A Lilian K. C. Mak  
pelo conservador dos Registos de Com-  
panhias

6 de Junho de 1983.

assinatura ilegível

*J. Almeida*

pelo Conservador dos Registos  
das Companhias, Hong Kong.

**MEMORANDO**

E

**NOVOS ARTIGOS DE  
ASSOCIAÇÃO**

DA

**INTERNATIONAL ENGINEER-  
ING LIMITED**

(Conforme aprovadas por Resolução  
Especial de 8 de Maio de 1979)

Incorporada em 16 de Outubro de 1950

**Lei das Companhias**

(CAPÍTULO 32.º)

**RESOLUÇÃO ORDINÁRIA  
DA****INTERNATIONAL  
ENGINEERING LIMITED**

Aprovada em 21 de Dezembro de 1981

Numa Assembleia Geral Extraordina-  
ria dos sócios da Companhia, devida-  
mente reunida e levada a efeito no 34.º  
andar da Windsor House n.º 311, da  
Gloucester Road, em Hong Kong, no  
dia 21 de Dezembro de 1981, foi apro-  
vada, como Resolução Ordinária, a se-  
guinte resolução:

«Que o capital social autorizado da  
Companhia seja aumentado de  
HK \$ 5 000 000,00 para HK  
\$14 000 000,00, por meio da cria-  
ção de 4 500 000 acções adicionais  
de HK \$ 2,00 cada acção, prove-  
nientes dos dividendos e, a todos  
os respeitos, a «pari passu» com as  
existentes acções da Companhia».

Assinatura ilegível

*B. D. McGowan*

Presidente

(CÓPIA)

**CERTIFICADO DE INCOR-  
PORAÇÃO**

CERTIFICO POR ESTE MEIO  
que a INTERNATIONAL ENGI-  
NEERING LIMITED é nesta data  
incorporada segundo a Lei das Com-  
panhias de Hong Kong de 1932 e que  
esta Companhia é limitada.

Passado por minha mão e com o meu  
selo oficial em dezasseis de Outubro de  
mil novecentos e cinquenta.

L. S.

(Assinado) *W. Aneurin Jones*

Conservador dos Registos de  
Companhias, Hong Kong

**Lei das Companhias**

(CAPÍTULO 32.º)

**RESOLUÇÃO ESPECIAL**

DA

**INTERNATIONAL ENGINEER-  
ING LIMITED**

Aprovada em 28 de Fevereiro de 1974

Numa Assembleia Geral Extraordi-  
nária da acima dita Companhia, devi-  
damente levada a efeito e reunida, na  
quinta-feira, 28 de Fevereiro de 1974,  
às 17 horas e 30 minutos, no n.º 3, East  
Arcade, Alexandra House, Hong Kong,  
foi aprovada, como resolução especial,  
a seguinte resolução:

«Que o artigo 26.º 'o número de di-  
rectores não será mais do que sete  
e menos do que três' seja alterado  
para 'o número de directores não  
será mais do que onze e menos  
do que três'».

(Assinado) *W. S. B. Wong*

Presidente

**RESOLUÇÃO ESPECIAL**

DA

**INTERNATIONAL ENGINEER-  
ING LIMITED**

Numa Assembleia Geral Extraordi-  
nária dos accionistas da International  
Engineering Limited, devidamente reu-  
nida e levada a efeito nos escritórios da  
Companhia no n.º 3, East Arcade, Alex-  
andre House, Hong Kong, na terça-  
-feira, 8 de Junho de 1971, pelas 17,00  
horas e 30 minutos, foi aprovada a se-  
guinte Resolução Especial:

«Que o capital realizado da Com-  
panhia seja aumentado de  
\$ 3 000 000,00 a \$ 3 900 000,00, e  
que estas novas acções sejam ofe-  
recidas «pro rata» em relação aos

accionistas existentes, ao par. As subscrições para as novas acções deverão ser pagas antes de 30 de Junho de 1971».

(Assinado) *W. S. B. Wong*  
Presidente

### Lei das Companhias

(CAPÍTULO 32.º)

#### Companhia limitada por quotas

#### RESOLUÇÕES ESPECIAIS DA INTERNATIONAL ENGINEER- ING LIMITED

Aprovadas em 25 de Julho de 1970

Durante uma Assembleia Geral Extraordinária dos sócios da dita Companhia, devidamente reunida e levada a efeito no escritório oficial da Companhia no n.º 3, East Arcade, Alexandra House, Hong Kong, no sábado 25 de Julho de 1970, pelas 11,00 horas da manhã, foram devidamente aprovadas as seguintes Resoluções Especiais:

1. Que a quantia de HK \$1 000 000,00, lançada a crédito da Conta de Lucros e Perdas da Companhia seja capitalizada e distribuída entre as pessoas que, em 31 de Dezembro de 1969 eram titulares de acções ordinárias da Companhia com base em que as mesmas pessoas ficaram, por essa razão, com direito a tal, como capital de acordo com o artigo 44.º dos artigos de Associação da Companhia e que tal quantia capitalizada seja aplicada, em nome de tais accionistas em pagamento total de novas acções ordinárias no valor de \$10,00 cada, na proporção de uma destas novas acções ordinárias por cada duas acções ordinárias de \$ 10,00 cada, conforme possam ser registadas em nome desses accionistas no registo dos sócios da Companhia a partir de 31 de Dezembro de 1969, e que as acções assim distribuídas serão consideradas, para todos os efeitos, como aumento do capital emitido da Companhia em poder de cada uma de tais pessoas e tais acções serão consideradas a «pari passu» com as acções já emitidas excepto que não serão equiparadas, em relação a dividendos, no respeitante ao período que terminou em 31 de Dezembro de 1969.

2. Que cada uma das acções ordinárias de HK \$ 10,00 cada, do capital da Companhia seja e aqui fique subdividida em 5 acções ordinárias de HK \$2,00 cada.

(Assinado) *Wilfred Wong*  
Presidente

### Lei das Companhias

(CAPÍTULO 32.º)

#### RESOLUÇÕES ESPECIAIS DA INTERNATIONAL ENGINEER- ING LIMITED

Aprovadas em 25 de Julho de 1969

Numa Assembleia Geral Extraordinária dos sócios da International Engineering Limited devidamente reunida e levada a efeito no escritório oficial da Companhia no n.º 3, East Arcade, Alexandra House, Victoria, na Colónia de Hong Kong, na quarta-feira 25 de Julho de 1969, foram aprovadas as seguintes resoluções como Resoluções especiais, ou sejam:

1. Que cada uma das existentes acções ordinárias de HK \$ 100,00 cada, do capital da Companhia seja e por este meio fique subdividida em dez acções ordinárias de HK \$ 10,00 cada.

2. Que o capital autorizado da Companhia seja aumentado de HK\$2 000 000,00 para HK \$ 5 000 000,00.

(Assinado) *Wilfred Wong*  
Presidente

### Lei das Companhias

(CAPÍTULO 32.º)

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA DA INTERNATIONAL ENGINEER- ING LIMITED

Aprovada em 31 de Julho de 1963

Numa Assembleia Geral Extraordinária dos accionistas da International Engineering Limited devidamente reunida e levada a efeito no escritório oficial da Companhia no n.º 3, East Arcade, Alexandra House, Hong Kong, na

quarta-feira 31 de Julho de 1963, foi aprovada a seguinte resolução ordinária, ou seja:

«Que o capital autorizado da Companhia seja aumentado de \$ 1 000 000,00 para \$ 2 000 000,00, dividido em 20 000 acções de \$ 100,00 cada, acção pela criação de 10 000 acções de \$ 100,00 cada».

(Assinado) *W. S. B. Wong*  
Presidente

### Lei das Companhias

(CAPÍTULO 32.º)

#### RESOLUÇÃO ESPECIAL DA INTERNATIONAL ENGINEER- ING LIMITED

Aprovada em 3 de Junho de 1963

Numa Assembleia Geral Extraordinária dos sócios da International Engineering Limited, devidamente reunida e levada a efeito no escritório oficial da Companhia no n.º 3, East Arcade, Alexandra House, Victoria, na Colónia de Hong Kong, foi aprovada a seguinte resolução, em 3 de Junho de 1959, como Resolução Especial ou seja:

«Que o artigo 42.º dos artigos de Associação da Companhia seja alterado pela eliminação das palavras «um director» e a substituição subsequente de «quaisquer dois directores» e que o alterado artigo 42.º passe a ser «Todos os cheques, letras de câmbio e outros instrumentos negociáveis serão assinados por quaisquer dois directores».

(Assinado) *Wilfred S. B. Wong*  
Presidente

### Lei das Companhias de 1932

#### Companhia limitada por quotas

#### MEMORANDO DE ASSOCIAÇÃO DA INTERNATIONAL ENGINEER- ING LIMITED

1. O nome da Companhia é «INTERNATIONAL ENGINEERING LIMITED».

2. O escritório oficial da Companhia ficará situado na Colónia de Hong Kong.

3. Os objectos para os quais a Companhia é estabelecida são:

(1) Importar maquinaria mecânica e eléctrica e equipamento de toda a espécie e descrição, incluindo frigoríficos eléctricos, maquinaria refrigeradora, motores eléctricos, ventiladores, equipamentos de ar condicionado de toda a espécie e descrição, equipamento de aquecimento, alimentadores automáticos e mecânicos de fornalhas, caldeiras, tubagem de ferro e de aço, folhas de ferro galvanizado, mostruários e fontes de bebidas gaseificadas, maquinaria, engenhos e motores de toda a espécie e descrição, ferramentas e utensílios e ferramentas especializadas; toda a espécie de materiais, mercadorias, produtos manufacturados que possam vir a ser necessários para os propósitos dos negócios da Companhia ou que possam parecer capazes de, lucrativamente, ser importados, utilizados ou negociados em relação a tais negócios.

(2) Efectuar a actividade de engenheiros consultores e contratadores de preparação de planos e cadernos de encargo de maquinaria eléctrica e mecânica e de equipamento de toda a sorte, espécie e descrição e assumir e executar contratos de fornecimento, construção e montagem dos mesmos.

(3) Efectuar o negócio de manufacturação, compra, venda e, de qualquer outro modo, negociar em refrigeração, aquecimento e equipamento de ar condicionado de toda a espécie e descrição: maquinaria e motores de toda a espécie e descrição juntamente com quaisquer peças, materiais, ferramentas ou equipamento empregado na manufactura dos mesmos.

(4) Exercer a actividade de feitores, agentes, comerciantes à comissão ou de outro modo, para a compra, venda, despacho, recepção e comércio de maquinaria e equipamento, artigos, produtos, mercadorias e utilidade de toda a sorte, espécie e descrição e exercer quaisquer outros negócios seja manufacturação ou outros que possam ser convenientemente levados a efeito em conjunto com qualquer dos objectos da Companhia.

(5) Exercer a actividade de negociantes de pedras, pedras artificiais, areia, cal, tijolos, madeira, ferragens, azulejos, tubagens, cerâmica, porcelana, terra, cota, loiça de cerâmica de toda a espécie e outros requisitos para construção.

(6) Adquirir e encarregar-se do todo ou de qualquer parte dos negócios, propriedades e responsabilidades de qualquer pessoa ou companhia que exerça qualquer negócio que a Companhia esteja autorizada a efectuar ou possua, de propriedades adequadas aos propósitos desta Companhia.

(7) Entrar em Sociedade ou em qualquer arranjo para partilhar lucros, união de interesses, cooperação, especulação conjunta, concessão recíproca ou outras com qualquer pessoa ou companhia exercendo ou envolvidos ou em vésperas de exercer ou de se envolverem em qualquer negócio ou transacção que a Companhia esteja autorizada a efectuar ou a envolver-se ou qualquer negócio ou transacção capazes de serem conduzidas de modo a, directa ou indirectamente, beneficiar esta Companhia. Emprestar dinheiro a, garantir os contratos de ou de qualquer modo dar assistência a qualquer pessoa ou companhia e tomar ou, de qualquer outro modo adquirir acções, títulos de crédito de tal companhia e vender, manter em posse, reemitir, com ou sem garantias ou de qualquer outro modo, negociar com os mesmos.

(8) Tomar ou, de outro modo, adquirir e manter em posse acções em qualquer outra companhia que tenha por objectos, no todo ou em parte, semelhantes aos da Companhia ou exercendo quaisquer negócios capazes de ser conduzidos de modo a, directa ou indirectamente, beneficiarem esta Companhia.

(9) Entrar em quaisquer arranjos com quaisquer governos ou autoridades supremas, municipais, locais ou outras que possam parecer conducentes aos objectos da Companhia ou a quaisquer dos mesmos, e obter, de tais governos ou autoridades, quaisquer direitos, privilégios e concessões que a Companhia possa considerar desejável obter e levar a efeito, exercer e cumprir com tais arranjos, direitos, privilégios e concessões.

(10) Estabelecer e apoiar ou ajudar ao estabelecimento e apoio de associações, instituições, fundos e conveniências calculadas para beneficiar os empregados ou ex-empregados da Companhia ou os dependentes ou parentes de tais pessoas e conceder pensões e subsídios e fazer pagamentos para seguros e subscrever ou garantir dinheiros para objectivos caritativos ou de benevolência ou para qualquer exibição ou para qualquer objectivo público, geral ou útil.

(11) Promover qualquer companhia ou companhias com o fim de adquirir toda ou qualquer parte da propriedade, direitos e responsabilidades desta Companhia ou para qualquer outro propósito que possa parecer, directa ou indirectamente, calculado para beneficiar esta Companhia.

(12) Em geral, comprar, tomar por arrendamento ou por troca, alugar ou, de qualquer outro modo, adquirir quaisquer bens imóveis e bens mobiliários e quaisquer direitos ou privilégios que a Companhia possa pensar necessários ou convenientes para os fins dos seus negócios e, em particular, quaisquer terrenos, edifícios, direitos de uso, maquinaria, fábricas e capitais em acções.

(13) Construir, manter e alterar quaisquer edifícios ou obras necessárias ou convenientes para os fins da Companhia.

(14) Investir e negociar com os dinheiros da Companhia que não sejam necessários de imediato, da maneira que, periodicamente, possa ser determinado.

(15) Adiantar, depositar ou emprestar dinheiro, títulos de créditos e bens a ou com tais pessoas e em tais condições que possam parecer convenientes, com ou sem caução e particularmente a clientes e a outros que tenham negócios com a Companhia e garantir a execução dos contratos de quaisquer dessas pessoas.

(16) Garantir ou responsabilizar-se pelo pagamento de dinheiro ou pela execução de quaisquer obrigações e transaccionar em toda a espécie de negócios de «trust» e de agência.

(17) Tomar de empréstimo ou mobilizar ou assegurar o pagamento de dinheiro de modo que a Companhia possa considerar apropriado e, em particular, pela emissão de títulos de dívida, perpétuos ou outros, lançados a débito de todos ou qualquer dos bens da Companhia (tanto actuais como futuros) incluindo o seu capital ainda não solicitado e comprar, resgatar e liquidar qualquer de tais títulos.

(18) Remunerar qualquer pessoa ou companhia por serviços prestados ou a prestar na condução ou relacionados com a condução dos seus negócios.

(19) Sacar, fazer, aceitar, endossar, descontar, executar e emitir promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de embarque, títulos de garantia, títulos de dívida e outros instrumentos negociáveis ou transferíveis.

(20) Descontar, comprar, vender e negociar em promissórias, obrigações, ordens de pagamento, garantias, cupões, saques e outros títulos de crédito ou outros documentos negociáveis ou transferíveis.

(21) Vender ou alienar os empreendimentos da Companhia ou qualquer parte dos mesmos pela compensação que a Companhia considerar apropriada e, em particular, em troca de acções, obrigações ou títulos de crédito de qualquer outra companhia com objectos, todos ou em parte semelhantes aos da Companhia.

(22) Obter qualquer ordem provisória ou decreto para permitir que a Companhia efectue qualquer dos seus objectos ou qualquer modificação à constituição da Companhia ou para qualquer outro fim que possa parecer conveniente e opor-se a qualquer legislação, propostas, processos judiciais, esquemas ou requerimentos sejam ou não de natureza idêntica aos previamente indicados neste parágrafo, os quais possam parecer calculados para, directa ou indirectamente, prejudicar os interesses da Companhia.

(23) Conseguir que a Companhia seja registada ou reconhecida em qualquer país ou lugar fora de Hong Kong.

(24) Vender, melhorar, gerir, desenvolver, trocar, arrendar, hipotecar, libertar, dispor, tornar lucrativos ou de

qualquer modo negociar com todos ou parte dos bens e direitos da Companhia.

(25) Comprar ou, por outro meio, adquirir e vender, trocar, entregar, arrendar, hipotecar, onerar, converter, tornar lucrativo, dispor de e negociar com bens e direitos de toda a espécie e, em especial, hipotecas, obrigações, rendimentos, concessões, opções, contratos, patentes, anuidades, licenças, existências, acções, obrigações, apólices, dívidas contabilizadas, negócios, empresas e empreendimentos, privilégios e escolhas em actividades de toda a espécie.

(26) Tomar ou concorrer para tomar todas as medidas e procedimentos que possam parecer melhor calculados para sustentar e apoiar o crédito da Companhia e para obter e justificar a confiança pública e evitar ou minimizar distúrbios financeiros que possam afectar a Companhia.

(27) Fazer todas ou qualquer das coisas acima mencionadas, em qualquer parte do mundo e como principais, agentes, contratadores, curadores ou por outro modo, seja isoladamente ou em conjunto com outros.

(28) Fazer todas as outras coisas que sejam incidentais ou conducentes à realização dos objectos acima mencionados ou de qualquer deles.

E aqui fica declarado que a palavra «companhia», nesta cláusula será considerada como incluindo qualquer associação ou outro conjunto de pessoas, incorporadas ou não incorporadas e domiciliadas em Hong Kong ou em qualquer outra parte e a intenção é de que os objectos especificados em cada parágrafo desta cláusula, excepto quando expresso em tal parágrafo, não serão de modo algum, restringidos ou limitados por referência a ou inferência dos termos de qualquer outro parágrafo ou nome da Companhia.

4. A responsabilidade dos sócios é limitada.

5. O capital autorizado da Companhia é de HK \$ 1 000 000,00, dividido em 10 000 acções de \$100,00 cada, tendo a Companhia o poder de aumentar ou reduzir o dito capital e de emitir qualquer parte do seu capital, original ou aumentado, com ou sem preferência, prioridade ou privilégio especial, ou sujeito a qualquer adiamento de direitos ou a quaisquer condições ou restrições

e de modo que, a não ser que as condições de emissão declarem expressamente de outro modo, toda a emissão de acções, sejam ou não declaradas preferenciais, fica sujeita ao poder acima contido.

O memorando e artigos da Companhia serão interpretados de acordo com o texto em inglês e nenhuma tradução em chinês, dos mesmos, poderá servir para alterar ou afectar tal interpretação.

Nós, as pessoas cujos nomes, endereços e identidades vão a seguir indicados, desejamos constituir uma Companhia em conformidade com os termos deste memorando de Associação e acordamos em subscrever, cada um de nós, o número de acções do capital da Companhia que vai indicado à frente dos nossos respectivos nomes:

Nomes, endereços e identidades dos subscritores	Número de acções tomadas por cada subscritor
(ass.) WILFRED SIEN BING WONG, R. B. L. n.º 428, Island Road, Hong Kong, Comerciante	10
(ass.) TSONG YOUNG MAO, Moradia n.º 304, Sunning Road, n.º 8, Hong Kong, Comerciante	10
(ass.) TSE YAO HSU, Tai Hang Road, n.º 10, Réis-do-chão, Hong Kong, Comerciante	10

Número total de acções subscritas .....30

Datado de 12 de Outubro de 1950.

Testemunha das assinaturas supra:

(Ass.) *A. K. W. Lui*,  
Solicitador  
Hong Kong

Traduzido por  
*F. Correia Marques*  
Tradutor autorizado

(Custo desta publicação \$2 060,00)

## ANÚNCIO

**Fábrica de Tecelagem Lün Hing, Limitada**

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 1983, exarada a fls. 44 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 192-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Fábrica de Tecelagem Lün Hing, Limitada», em inglês, «Lun Hing Knitting Factory Limited», e, em chinês, «Lun Heng Cham Chek Chong Iao Han Kong Si», com sede nesta Comarca, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 47 e 49, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 664, a fls. 149 verso do livro C-2.º, foram lavrados os seguintes actos:

a) Cessão das quotas do valor nominal de \$120 000,00 e \$15 000,00, respectivamente, pertencentes a Ho Foc Meng ou Ho Fok Meng e Leong Lai Heng, a favor de Ho Heng;

b) Alteração dos artigos 3.º, 4.º e seu § 1.º, e 5.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$300 000,00, ou sejam, 1 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, tendo para ele concorrido os sócios com as seguintes quotas: a) Ho Heng, uma quota de \$285 000,00, equivalentes a 1 425 000 \$00, com direito a 5 700 votos; e b) Lei Siu Heng, uma quota de \$15 000,00, equivalentes a 75 000 \$00, com direito a 300 votos.

## Artigo 4.º

A administração dos negócios e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

§ 1.º — Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente-geral ou pelos gerente-geral e gerente conjuntamente.

## Artigo 5.º

São desde já nomeados gerente-geral o sócios Ho Heng e, gerente, a sócia Lei Siu Heng, os quais exercerão esses cargos sem caução, nem retribuição e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$226,60)

## ANÚNCIO

**Aumento de capital social**

Certifico que, por escritura de 23 de Julho de 1983, exarada a fls. 58 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 121-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, a cargo do notário, dr. Diamantino de Oliveira Ferreira, o capital social do Banco do Oriente, S. A. R. L., com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 648 a fls. 141 verso do livro C-2.º, que era de \$ 10 000 000,00 (dez milhões de patacas) passou a ser a de \$ 30 000 000,00 (trinta milhões de patacas), mediante a emissão de 200 000 (duzentas mil) novas acções no valor nominal de \$ 100,00 (cem patacas) cada uma, a subscrever totalmente em dinheiro; e em consequência desse aumento alteram o artigo 5.º, n.º 1, dos estatutos, que passará a ter a seguinte redacção:

«O capital social é de Pts: \$ 30 000 000,00 (trinta milhões de patacas), integralmente realizado e representado por 300 000 (trezentas mil) acções no valor nominal de Pts: \$ 100,00 (cem patacas) cada uma».

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 118,50)

## ANÚNCIO

**Companhia de Decorações Polite, Limitada**

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 1983, exarada a fls. 78 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 191-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Companhia de Decorações Polite, Limitada», em inglês, «Polite Decoration Limited», e, em chinês, «Pou Lai Chóng Sau Chit Kai Iao Han Cong Si», com sede nesta Comarca, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 68, rés-do-chão, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 1 277, a fls. 61 do livro C-4.º, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de Ng Sio Hán, do valor nominal de \$13 200,00, em duas quotas iguais de \$6 600,00;

b) Cessão das referidas quotas a favor de Lei Iek Cheong e Loi Ieng Süt, cabendo uma a cada um;

c) Alteração do artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$66 000,00, ou sejam, 330 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) quatro quotas de \$13 200,00, equivalente cada uma a 66 000 \$00, com direito a 264 votos, subscritas pelos sócios Loi Ieng Süt, Chan Kün Cheong, Lao Mun-Tong e Iu Kin Chi; e duas quotas de \$6 600,00, equivalente cada uma a 33 000 \$00, com direito a 132 votos, subscritas pelos sócios Chü Chak Sin e Lei Iek Cheong.

*Parágrafo único* — (mantém-se).

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 167,40)

## ANÚNCIO

### Agência de Navegação Fullswing, Limitada

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 1983, exarada a fls. 74 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 191-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Lo Kee, Choi Hon-Chiu, Wong Wan Meng, Chu Hong Kei, Tan Meng Chi e Tam Wing-Kwong, Daniel, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Primeiro* — A sociedade adopta a denominação «Agência de Navegação Fullswing, Limitada», em inglês, «Fullswing Shipping Limited», e, em chinês, «Fu Veng Hong Van Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, números cento e um e cento e três, sobreloja, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar e manter sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Segundo* — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio e indústria permitido por lei e, especialmente, a agenciamento de navegação aérea e marítima.

*Terceiro* — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da presente escritura.

*Quarto* — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e vinte mil patacas, ou sejam, seiscentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: a) Wong Wan Meng, uma quota de trinta e seis mil patacas, equivalentes a cento e oitenta mil escudos, com direito a setecentos e vinte votos; b) Lo Kee e Choi Hon-Chiu, cada um com uma quota de trinta mil e seiscentas patacas, equivalentes a cento e cinquenta e três mil escudos, com direito a seiscentos e doze votos; c) Chu Hong Kei, uma quota de dez mil e oitocentas patacas, equivalentes a cinquenta e quatro mil escudos, com direi-

to a duzentos e dezasseis votos; d) Tan Meng Chi e Tam Wing Kwong, cada um com uma quota de seis mil patacas, equivalentes a trinta mil escudos, com direito a cento e vinte votos.

*Parágrafo único* — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

*Quinto* — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Sexto* — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência constituída por dois gerentes e dois subgerentes.

*Parágrafo primeiro* — Para a sociedade se considerar obrigada será necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros da gerência, devendo levar a assinatura de, pelo menos, um dos dois gerentes, obrigatoriamente.

*Parágrafo segundo* — É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo terceiro* — São desde já nomeados gerentes os sócios Lo Kee e Choi Hon-Chiu e, subgerentes, os sócios Wong Wan Meng e Chu Hong Kei, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

*Parágrafo quarto* — Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

*Sétimo* — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Oitavo* — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para reserva legal, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Nono* — Quando a lei não exigir outras formalidades, a assembleia geral poderá ser convocada por meio de aviso expedido com a antecedência mínima de oito dias.

*Parágrafo único* — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição de assinatura dos sócios no aviso de convocação.

*Décimo* — Em todo o omissivo, regulam-se as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 419,80)

## ANÚNCIO

### Companhia de Fomento Comercial Winstar (Importação e Exportação), Limitada

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 1983, exarada a fls. 69 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 191-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Lo Kee e Choi Hon-Chiu, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Primeiro* — A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Comercial Winstar (Importação e Exportação), Limitada», em inglês, «Winstar Development Company Limited», e, em chinês, «Wing Tai Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, Centro Comercial da Praia Grande, apartamento número mil cento e dois, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar e manter sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Segundo* — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio e indústria permitido por lei e,

especialmente, o comércio de importação e exportação.

*Terceiro* — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da presente escritura.

*Quarto* — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam, quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, sendo cada uma de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, com direito a mil votos.

*Parágrafo único* — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

*Quinto* — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Sexto* — A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelos sócios que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução.

*Parágrafo primeiro* — Os actos e contratos que, pela sua natureza, envolvam responsabilidade para a sociedade, terão de ser firmados por dois gerentes.

*Parágrafo segundo* — Em assembleia geral poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade, devendo os respectivos poderes e o grupo em que são incluídos serem definidos no acto de nomeação.

*Sétimo* — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Oitavo* — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para reserva legal, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Nono* — Quando a lei não exigir outras formalidades, a assembleia geral poderá ser convocada por meio de aviso expedido com a antecedência mínima de oito dias.

*Parágrafo único* — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição de assinatura dos sócios no aviso de convocação.

*Décimo* — Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 345,10)

**BANCO THE CHARTERED BANK****Balancete do Razão em 30 de Junho de 1983**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 119 907,10	
— Moedas externas	\$ 428 434,36	
Depósitos à ordem no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 612 104,12	
— Moedas externas	\$ 392 986,16	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 89 745,96	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 905 902,99	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 378,60	
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 20 673 414,77	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 7 364 500,00	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 240 275,36	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 532 879,45
— Moedas externas		\$ 506 016,11
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 84 000,00
— Moedas externas		\$ 2 692 090,40
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 431 141,68
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 3 400,03
Credores		\$ 80 683,25
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 2 250 799,85	
Equipamento	\$ 484 857,65	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação	\$ 120 289,15	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 84 141,70	\$ 382 165,55
Provisões para riscos diversos		
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	\$ 1 315 210,07	
Proveitos por natureza		\$ 370 571,37
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	\$ 107 200,00	\$ 107 200,00
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 1 913 020,87	\$ 1 913 020,87
<b>TOTAIS .....</b>	<b>\$ 37 103 168,71</b>	<b>\$ 37 103 168,71</b>

O Administrador,  
A. G. Gledhill

O Chefe da Contabilidade,  
Wilson T. Y. Kwok

(Custo desta publicação \$ 487,00)

## BANCO NAM TUNG, S. A. R. L.

## Balancete do Razão em 30 de Junho de 1983

Código das contas	Designação das rubricas	Saldos	
		Devedores	Credores
10	Caixa	\$ 33 325 153,45	
	Depósitos no Instituto Emissor e nas outras instituições de crédito dentro e fora do Território	\$ 2 618 699 084,85	
12	Valores a cobrar	\$ 18 021 882,38	
15	Ouro e prata	\$ 338 718,38	
16	Outros valores	\$ 145 133,27	
20	Crédito concedido	\$ 1 584 273 127,54	
23	Acções, obrigações e quotas	\$ 14 400 000,00	
28	Devedores		\$ 826 762 206,06
29	Outras aplicações		\$ 130 516 291,86
	Depósitos à ordem		\$ 1 691 172 952,95
	Depósitos com pré-aviso		\$ 46 331 348,02
	Depósitos a prazo		\$ 1 403 397 434,51
32	Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 2 666 319,02
33	Recursos de outras entidades locais		\$ 38 324,26
34	Empréstimos em moedas externas		\$ 26 601 305,22
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		\$ 2 666 319,02
38	Credores		\$ 38 324,26
39	Exigibilidades diversas		\$ 26 601 305,22
41	Imóveis	\$ 30 565 341,90	
42	Equipamento	\$ 14 300 252,75	
46	Outros valores imobilizados		
50—59	Contas internas e de regularização		\$ 39 866 110,34
62	Provisões para riscos diversos		\$ 11 609 412,53
60	Capital		\$ 100 000 000,00
611	Reserva legal		\$ 25 000 000,00
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 5 788 268,59
7	Custos por natureza	\$ 164 940 116,27	
8	Proveitos por natureza		\$ 169 258 837,43
90	Valores recebidos em depósito	\$ 78 000 000,00	
91	Valores recebidos para cobrança	\$ 189 077 656,17	
92	Valores recebidos em caução		
93	Garantias e avales prestados	\$ 93 986 102,54	
94	Créditos abertos	\$ 211 183 306,12	
90	Credores por valores recebidos em depósito		\$ 78 000 000,00
91	Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 189 077 656,17
92	Credores por valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avales prestados		\$ 93 986 102,54
94	Devedores por créditos abertos		\$ 211 183 306,12
95—99	Outras contas extrapatrimoniais	\$ 167 837 997,68	\$ 167 837 997,68
	TOTAL .....	\$ 5 219 093 873,30	\$ 5 219 093 873,30

O Administrador,  
Cheng Kung

O Chefe da Contabilidade,  
Mak Ka-Lok

(Custo desta publicação \$ 487,00)

## BANQUE NATIONALE DE PARIS

## Sucursal de Macau

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1983

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 224 797,10	—
— Moedas externas	\$ 603 862,76	—
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 445 974,97	—
— Moedas externas	—	—
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 1 266 963,44	—
Depósitos à ordem no exterior	\$ 88 200,79	—
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 28 001 318,73	—
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 25 595 500,00	—
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas	—	\$ 280 874,55
— Moedas externas	—	\$ 1 314 846,32
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas	—	\$ 13 585 700,00
Depósitos a prazo:		
— Patacas	—	\$ 291 002,59
— Moedas externas	—	\$ 10 328 916,91
Recursos de instituições de crédito no Território	—	\$ 786 196,77
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	—	\$ 310 751,04
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	—	\$ 7 395,95
Credores		
Exigibilidades diversas	—	\$ 1 712,20
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	\$ 81 428,31	—
Custos pluriennais	\$ 300,00	—
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	\$ 26 420,00	—
Outros valores imobilizados	\$ 84 602,94	—
Contas internas e de regularização	\$ 2 449 335,70	\$ 3 037 985,01
Provisões para riscos diversos		
Capital	—	\$ 30 000 000,00
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	\$ 1 798 304,11	—
Proveitos por natureza	—	\$ 721 627,51
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	—	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	\$ 61 800,00	—
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	—	\$ 61 800,00
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
<b>TOTAL .....</b>	<b>\$ 60 728 808,85</b>	<b>\$ 60 728 808,85</b>

O Administrador,  
Kenneth Chow

O Chefe da Contabilidade,  
Johnson Cheng

**SINOPSE DO ACTIVO E PASSIVO DO INSTITUTO EMISSOR DE MACAU, E. P.**

EM 30 ABRIL DE 1983

(Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro)

(Em Patacas)

Rubricas		Rubricas	
<b>ACTIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Reservas cambiais:</b>		<b>Emissão monetária:</b>	
Ouro e prata .....	\$ 661 364,05	Notas em circulação .....	\$ 281 658 894,00
Moeda externa .....	\$ 493 573 018,82	Depósitos e contas correntes — patacas	
Títulos s/o exterior .....	\$ 12 324 182,10	Residentes no Território	
Outras reservas cambiais .....	\$ 169 812 713,19	Sector Público	
		Outros depósitos do Sector Público ...	\$ 371 774 639,55
		Instituições de crédito monetárias .....	\$ 158 834 439,37
		Outras responsabilidades à vista — patacas..	\$ 305 903 563,49
<b>Outras garantias de emissão:</b>		<b>Responsabilidades em moeda externa —</b>	
Crédito ao Território .....	\$ 21 215 104,05	<b>curto prazo</b> .....	\$ 378 925,45
Créditos com aval do Território .....	\$ 378 076 576,30	<b>Responsabilidades em moeda externa —</b>	
Créditos ao sistema bancário .....	\$ 209 199 030,54	<b>médio prazo</b> .....	\$ 249 300 000,00
<b>Outros valores activos:</b>		<b>Outros valores passivos</b> .....	
Crédito ao exterior .....	\$ 64 053 099,57	\$ 66 680 655,81	
Imóveis, equipamentos e outras imobiliza-		<b>Recursos próprios e resultados:</b>	
ções .....	\$ 35 866 191,48	Capital estatutário .....	\$ 1 000 000,00
Diversos .....	\$ 138 206 881,60	Fundo de reserva .....	\$ 2 000 000,00
		Outras reservas e provisões .....	\$ 12 127 163,92
		Resultados transitados de exercícios anterio-	
		res .....	\$ 62 059 378,63
		Resultados do exercício .....	\$ 11 270 501,48
<b>Total do activo</b> .....	\$1 522 988 161,70	<b>Total do passivo</b> .....	\$1 522 988 161,70

**O Director do Departamento de Planeamento e Finanças***Jorge Manuel de Carvalho Pereira***O Conselho de Administração***José Manuel Toscano  
José António Iglésias Tomás  
Mário Dúlio Negrão*

(Custo desta publicação \$ 487,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$16,00

正元六十一銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU